# BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

**CNPJ (67.886.239/0001-81)**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**
**CNPJ (59.281.253/0001-23)**

**Demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026**
**(não auditada)**

NÃO AUDITADA

**BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada**
**CNPJ (67.886.239/0001-81)**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Balanço Patrimonial em 31 de agosto de 2026**

Em milhares de Reais

| **Ativo** | **Nota** | **31/08/2026** | **% do PL** |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Aplicações financeiras | | | |
| De natureza não agroindustrial | | | |
| Cotas de fundo de renda fixa | **5.1** | 97,111 | 30.48% |
| De natureza agroindustrial | | | |
| Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs | **5.2 (a)** | 184,662 | 57.95% |
| Cotas de fundos de investimento - FIAGRO | **5.2 (b)** | 37,760 | 6.32% |
| **Total do ativo** | | **319,533** | **100.27%** |

| **Passivo** | | **31/08/2026** | **% do PL** |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Provisões e contas a pagar | | 887 | 0.28% |
| **Total do passivo** | | **887** | **0.28%** |
| | | | |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Cotas de investimentos integralizadas | **8.1** | 326,028 | 102.32% |
| Gastos com colocação de cotas | **8.4** | (12) | 0.00% |
| Lucros acumulados | **7** | (7,370) | -2.31% |
| **Total do patrimônio líquido** | | **318,646** | **100.00%** |
| | | | |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **319,533** | **100.28%** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADA

## BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

**CNPJ (67.886.239/0001-81)**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

### Demonstração do resultado do período de 31 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

| | Nota | 31/07/2026 a 31/08/2026 |
|---|---|---|
| **Ativos financeiros de natureza agroindustrial** | | |
| Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis do agronegócio - CRAs | **5.2 (a)** | (6,503) |
| Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento - FIAGRO | **5.2 (b)** | 260 |
| **Resultado líquido de atividades agroindustrial** | | **(6,243)** |
| **Outros ativos financeiros** | | |
| Receitas de cotas de fundo de renda fixa | | 1,865 |
| Receitas com operações compromissadas | | 171 |
| Operações com derivativos (DI) | | 15 |
| Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa | | (241) |
| | | **1,810** |
| **Despesas operacionais** | | |
| Taxa de administração | **6** | (890) |
| Outras despesas operacionais | **6** | (88) |
| | **10** | **(978)** |
| **Lucro líquido do período** | | **(5,411)** |
| **Quantidade de cotas integralizadas** | **8.1** | **326,028** |
| **Lucro líquido por cota integralizada - R$** | | **(17)** |
| **Valor patrimonial da cota integralizada - R$** | | **977** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADA

**BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada**
**CNPJ (67.886.239/0001-81)**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 31 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026**

Em milhares de Reais

NÃO AUDITADA

| | Nota | Cotas de investimentos integralizadas | Gastos com colocação de cotas | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Cotas de investimentos integralizadas em 31 de julho de 2026 | **8.2** | 326,028 | - | - | 326,028 |
| Gastos com colocação de cotas | **8.4** | - | (12) | - | (12) |
| Lucro líquido do período | | - | - | (5,411) | (5,411) |
| Rendimentos apropriados | **7** | - | - | (1,959) | (1,959) |
| **Em 31 de agosto de 2026** | **8.1** | **326,028** | **(12)** | **(7,370)** | **318,646** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada**

**CNPJ (67.886.239/0001-81)**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) período de 31 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026**

Em milhares de reais

NÃO AUDITADA

| | Nota | 31/07/2026 a 31/08/2026 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de operações compromissadas | | 171 |
| Rendimento de cotas de fundo de renda fixa | | 1,865 |
| Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa | | (241) |
| Outros pagamentos operacionais | | (76) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **1,719** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | **5.2 (a)** | (198,257) |
| Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | **5.2 (a)** | 7,044 |
| Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | **5.2 (a)** | 48 |
| Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO) | **5.2 (b)** | (37,500) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **(228,665)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas de investimentos integralizadas | **8.2** | 326,028 |
| Gastos com colocação de cotas | **8.4** | (12) |
| Rendimentos distribuídos | **7** | (1,959) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **324,057** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **97,111** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do período** | | **-** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do período** | **5.1** | **97,111** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada**

**CNPJ (67.886.239/0001-81)**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Notas explicativas da administração à demonstração financeira período de 31 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026**

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

## 1. Contexto operacional

O BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Ceres URA Fiagro 3 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"). O Fundo é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, constituído sob forma de condomínio fechado, em 07 de julho de 2026, tendo o início de suas atividades em 31 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe), com prazo de duração Indeterminado. A Classe destina-se a investidores qualificados, nos termos do art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas ("Cotistas") a valorização e a rentabilidade de suas cotas ("Cotas"), conforme a política de investimentos definida abaixo ("Política de Investimentos"), por meio de aplicação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido (conforme definido abaixo) em (i) títulos de crédito emitidos por pessoas naturais e jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; (ii) direitos creditórios do agronegócio; (iii) certificados de recebíveis do agronegócio e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios relativos a imóveis rurais, (v) certificados de recebíveis e outros títulos de securitização emitidos com lastro em ativos financeiros emitidos por pessoas naturais ou jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio, e (vi) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em direitos creditórios referidos nos subitens acima ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não esteja alocada em Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser alocada em: (a) ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por pessoas naturais e jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; (b) quaisquer direitos reais sobre imóveis rurais e direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais; (c) participações em sociedades que explorem atividades integrantes das cadeias produtivas do agronegócio; e (d) cotas de classes que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos itens "a" a "c" acima, bem como nos Direitos Creditórios do Agronegócio, o que inclui cotas de outros FIAGRO, mas não se limita a essa categoria de fundos. Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nos Ativos Alvo, poderão ser alocados em (i) cotas de fundos de investimento em renda fixa, inclusive os fundos de investimento geridos pelo Gestor ou Cogestor, sem limitação; (ii) títulos de renda fixa; e operações compromissadas, exclusivamente para fins de liquidez para o cumprimento de obrigações ("Ativos Financeiros de Liquidez").

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 4.

As Cotas poderão ser admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários ; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3").

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 26 de novembro de 2026.

## 3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

### 3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

### 3.2 Instrumentos financeiros

**a) Classificação dos instrumentos financeiros**

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

. Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

. Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

. Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

. Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

**b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

### 3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

#### 3.3.1 Certificados de recebíveis do agronegócio

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

#### 3.3.1 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

a) Negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociados na B3 S.A - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

### 3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

. Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

. Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

. Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe.

### 3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

NÃO AUDITADA

**3.6 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

**3.8 Lucro (prejuízo) por cota**

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada período.

**4. Gerenciamento e riscos associados à Classe**

**4.1 Riscos associados à Classe**

**4.1.1 Risco de crédito**

Os ativos integrantes da carteira da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus devedores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos. a Classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, pondendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. Nesse sentido, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações em relação a Classe, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada.

**4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes**

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados da Classe ou (b) na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, os Cotistas da Classe, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades da Classe, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

a. taxas de juros;

b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;

c. flutuações cambiais;

d. inflação;

e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

f. política fiscal;

g. instabilidade social e política; e

h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Classe e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

**4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas**

Existe o risco de modificação da legislação tributária no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

**4.1.4 Riscos jurídicos**

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação a eventuais imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

**4.1.5 Risco de mercado**

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenários recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o merado de capitais brasileiro e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

**4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos**

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. a Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe além de seus compromissos.

**4.1.7 Risco tributário**

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, a Classe de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

**4.1.8 Risco de liquidez**

Como os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento a longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

**4.2 Gerenciamento de riscos**

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

**4.2.1 Risco de crédito**

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
• Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
• Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
• Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
• Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
• Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

**4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes**

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
• Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
• Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
• Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
• Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

NÃO AUDITADA

#### 4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.
a Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:
• Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
• Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
  • Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
  • Mínimo de 100 cotistas;
  • Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
• Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

#### 4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
• Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
• Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
• Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
• Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias locatícias;
• Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura da Classe, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

#### 4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

#### 4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
• Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
• Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
• Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
• Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

#### 4.2.7 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

## 5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

### 5.1 De caráter não agroindustrial

| | 31/08/2026 |
|---|---|
| Cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI | 97,111 |
| | **97,111** |

Composto por cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: Títulos públicos federais, Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e outras aplicações.

### 5.2 De caráter agroindustrial

| | 31/08/2026 |
|---|---|
| (a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs | 184,662 |
| (b) Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) | 37,760 |
| | **222,422** |

**(a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs**

Certificados de recebíveis do agronegócio, classificados como ativos financeiros para negociação com amortizações de principal, pagamento de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis do agronegócio existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

**Composição da carteira**

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

| | | | | 31/08/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Emissor** | **Ativo** | **Lastro** | **Classe e Séries** | **Data de Emissão** | **Data de Vencimento** | **Indexador e Taxa de juros** | **Quantidade em carteira (*)** | **Valor de curva** | **Valor justo** |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA0260058Y | Notas fiscais | Sênior / 1ª série | 20/07/2026 | 30/07/2027 | CDIE + 4% | 17,959 | 18,215 | 18,215 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA02600592 | Notas fiscais | Sênior / 1ª série | 20/07/2026 | 20/12/2027 | CDIE + 7.5% | 11,360 | 11,968 | 11,423 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02300RS5 | Debênture | Única / 1ª série | 15/11/2023 | 16/11/2028 | CDIE + 0.65% | 3,655 | 3,677 | 3,664 |
| OPEA SECURITIZADORA S.A. | CRA02400DW3 | Nota Comercial | Única / 2ª série | 16/12/2024 | 16/12/2030 | CDIE + 3.3% | 3,178 | 3,199 | 3,199 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02500AC9 | Debênture | Única | 15/11/2025 | 18/11/2030 | CDIE + 0% | 12,039 | 19,964 | 11,929 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026004H6 | Notas fiscais | Sênior / 2ª série | 08/07/2026 | 10/08/2027 | CDIE + 7.5% | 9,199 | 9,728 | 9,272 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026000S3 | CPR-F | Subordinada / 2ª série | 05/02/2026 | 31/03/2027 | PRE + 22.5% | 20,000 | 22,047 | 20,523 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026000S4 | CPR-F | Subordinada / 3ª série | 05/02/2026 | 30/06/2027 | PRE + 22.5% | 9,400 | 10,362 | 9,624 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA026002BD | Debênture | Única | 15/04/2026 | 15/10/2030 | CDIE + 0% | 7,884 | 14,430 | 8,082 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA0240066A | Debênture | Única / 1ª série | 14/06/2024 | 15/06/2029 | CDIE + 0% | 5,056 | 7,224 | 4,963 |
| VERT COMPANHIA SECURITIZADORA | CRA025008HM | CPR | Única / 1ª série | 15/09/2025 | 15/09/2031 | CDIE + 0% | 19,315 | 33,007 | 20,059 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA02300MJ9 | Debênture | Única / 1ª série | 29/09/2023 | 15/09/2028 | CDIE + 1.5% | 500 | 522 | 525 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA024002MJ | Debênture | Única / 1ª série | 20/03/2024 | 15/03/2029 | CDIE + 0.95% | 1,000 | 1,036 | 1,042 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA024002S1 | Debênture | Única / 1ª série | 21/03/2024 | 15/03/2029 | CDIE + 1.1% | 630 | 661 | 655 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026004H5 | Notas fiscais | Sênior / 1ª série | 08/07/2026 | 30/07/2027 | CDIE + 4% | 17,019 | 17,122 | 17,122 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA02600590 | CPR-F | Sênior / 1ª série | 20/07/2026 | 30/09/2027 | CDIE + 7.5% | 35,900 | 36,131 | 36,131 |
| OPEA SECURITIZADORA S.A. | CRA0250053D | Nota Comercial | Única / 1ª série | 15/07/2025 | 15/07/2031 | CDIE + 3.3% | 1,950 | 2,039 | 2,031 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA02400AYL | Debênture | Única / 1ª série | 29/11/2024 | 16/11/2029 | CDIE + 0% | 874 | 1,318 | 861 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02500669 | Debênture | Única | 15/07/2025 | 16/07/2029 | CDIE + 0% | 319 | 546 | 362 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA025002S1 | Debênture | Única / 1ª série | 15/04/2025 | 15/04/2030 | CDIE + 0% | 5,036 | 7,941 | 4,980 |
| | | | | | | | | **221,137** | **184,662** |

As informações sobre os referidos CRI's encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Ceres Securitizadora (https://ceressecuritizadora.com.br), Vert Securitizadora (https://vert-capital.com/institucional/vert-securitizadora), Riza Securitizadora (https://rizasec.com/), Eco Securitizadora (https://ecoagro.agr.br/eco-securitizadora) e Opea Securitizadora (https://opea.com.br/pt/).

**Composição por tipo de lastro e devedor**

| **Emissor** | **Ativo** | **Devedor** | **Garantia** | **31/08/2026** |
|---|---|---|---|---|
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA0260058Y | Sacados pulverizados | (a), (d) | 18,215 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA02600592 | Sacados pulverizados | (a), (d) | 11,423 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02300RS5 | Camil Alimentos S.A. | (a) | 3,664 |
| OPEA SECURITIZADORA S.A. | CRA02400DW3 | ACP Bioenergia LTDA | (a), (b), (g), (j) | 3,199 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02500AC9 | Camil Alimentos S.A. | (a) | 11,929 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026004H6 | Sacados pulverizados | (a), (d) | 9,272 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026000S3 | Sacados pulverizados | (a) | 20,523 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026000S4 | Sacados pulverizados | (a) | 9,624 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA026002BD | BRF S.A. | (a) | 8,082 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA0240066A | Camil Alimentos S.A. | (a) | 4,963 |
| VERT COMPANHIA SECURITIZADORA | CRA025008HM | Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A. | (a) | 20,059 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA02300MJ9 | Minerva S.A. | (a) | 525 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA024002MJ | Marfrig Global Foods S.A. | (a) | 1,042 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA024002S1 | Minerva S.A. | (a) | 655 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA026004H5 | Sacados pulverizados | (a), (d) | 17,122 |
| CERES SECURITIZADORA S/A | CRA02600590 | Sacados pulverizados | (a), (d) | 36,131 |
| OPEA SECURITIZADORA S.A. | CRA0250053D | GT Foods | (a), (b), (g), (h) | 2,031 |

NÃO AUDITADA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA02400AYL | Minerva S.A. | (a) | 861 |
| ECO SECURITIZADORA | CRA02500669 | BRF S.A. | (a) | 362 |
| RIZA SECURITIZADORA S.A. | CRA025002S1 | Minerva S.A. | (a) | 4,980 |
| | | | | **184,662** |

**Legenda:**

**Regime de Garantias**

| | |
|---|---|
| (a) - Regime fiduciário | (h) - Aval |
| (b) - Alienação fiduciária do imóvel | (i) - Fundo de overcollateral |
| (c) - Coobrigação | (j) - Fiança |
| (d) - Subordinação | (k) - Alienação fiduciária de ações |
| (e) - Fundo de reserva | (l) - Fundo de liquidez |
| (f) - Hipoteca | (m) - Direito de retrocesso |
| (g) - Cessão Fiduciária de Recebíveis | (n) - Carta fiança |

**Movimentação do período**

| | |
|---|---|
| Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | 198,257 |
| Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | (7,044) |
| Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) | (48) |
| Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis do agronegócio - CRAs | (6,503) |
| **Saldo em 31 de agosto de 2026** | **184,662** |

**(b) Cotas de fundos de investimento - FIAGRO**

Cotas em Fundos de Investimento FIAGRO são classificados como ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) estão compostas como a seguir:

| | | | | | **31/08/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de cotas detidas** | **Percentual das cotas detidas** | **Valor de cota** | **Total** |
| Centurion Fertiagro Fundo de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (*) | 68.287.100/0001-84 | 37,500 | 92.63% | 1,006.92 | 37,760 |
| | | | | | **37,760** |

(*) Fundo gerido pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.

**Centurion Fertiagro Fundo de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio**

O Centurion Fertiagro Fundo de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, inscrito no CNPJ sob nº 68.287.100/0001-84, é um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, classe única fechada, regido pela Resolução CVM nº 175 e suas alterações. Possui prazo de duração indeterminado e destina-se a investidores qualificados. A administração fiduciária, controladoria, custódia e escrituração das cotas são exercidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira é realizada pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. A política de investimentos prevê a aplicação preponderante em direitos creditórios do agronegócio, representados principalmente por duplicatas mercantis decorrentes de operações comerciais relacionadas ao setor agroindustrial. Os recursos não alocados nesses ativos podem ser investidos em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, certificados de depósito bancário com liquidez diária e cotas de fundos de investimento de renda fixa, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

**Movimentação do período**

| | |
|---|---|
| Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO) | 37,500 |
| Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento (FIAGRO) | 260 |
| **Saldo em 31 de agosto de 2026** | **37,760** |

**6. Encargos, taxa de administração, gestão e performance**

| | **31/07/2026 a 31/08/2026** |
|---|---|
| Taxa de administração e gestão | 890 |
| | **890** |

A Classe pagará a título de remuneração dos prestadores de serviços essenciais, uma Taxa Global de 3,30% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, reteada entre os prestadores de serviços da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 60, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M ("Taxa Global").

Adicionalmente, a Classe poderá pagar taxa máxima de distribuição de 1,15% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido e limitada a 5% do volume captado na respectiva oferta, provisionada a cada dia útil à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do dia útil anterior e paga mensalmente, por período vencido, até o 14º dia útil do mês subsequente ao da primeira integralização de cotas.

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova Emissão de Cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

O regulamento da Classe não prevê a cobrança de taxa de performance.

**7. Política de distribuição dos resultados**

Por tratar-se de Fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "*o Fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano*". Dessa forma, na distribuição de rendimentos do Fundo foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no período:

| | **31/07/2026 a 31/08/2026** |
|---|---|
| Lucro líquido do período | (5,411) |
| Rendimentos pagos no período | (1,959) |
| **Rendimentos não distribuidos - período** | **(7,370)** |
| **Rendimentos não distribuidos - acumulado** | **(7,370)** |

**8. Patrimônio Líquido**

**8.1 Cotas integralizadas**

| | **31/08/2026** | |
|---|---|---|
| | **R$** | **Quantidade** |
| Cotas de investimentos integralizadas | 326,028 | 326,028 |
| | **326,028** | **326,028** |
| **Valor por cota (valor expresso em reais)** | | **1,000.00** |

**8.2 Emissão de novas cotas**

As emissões de Cotas ("Emissão") poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis ("Oferta") ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável ("Colocação Privada"). Encerrada a primeira emissão de Cotas, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do Gestor, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da parte geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas, que equivale ao montante de R$ 5.000.000 ("Capital Autorizado").

A primeira emissão da oferta pública de cotas no montante de R$ 326.028 com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando 326.028 cotas foi totalmente subscrita e integralizada em 31 de julho de 2026.

NÃO AUDITADA

**8.3 Amortização de cotas**

A amortização de Cotas da Classe poderá ser realizada em moeda corrente nacional ou por meio da entrega de bens e direitos, desde que aprovado em sede de Assembleia Especial de Cotistas.

No período findo em 31 de agosto de 2026 não houve amortização de cotas da Classe.

**8.4 Gastos com colocação de cotas**

| | 31/08/2026 |
|---|---|
| Gastos com colocação de cotas | 12 |
| | **12** |

Durante o período findo em 31 de agosto de 2026, a Classe incorreu o montante de R$ 12 em gastos com colocação de cotas, registrados em conta redutora do patrimônio líquido.

**9. Retorno sobre patrimônio líquido**

| | 31/08/2026 |
|---|---|
| Lucro líquido do período | (5,411) |
| Patrimônio líquido inicial | - |
| **Adições/deduções** | |
| Cotas de investimentos integralizadas | 326,028 |
| Gastos com colocação de cotas | (12) |
| Total das adições/deduções | **326,016** |
| **Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)** | **-1.66%** |

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

**10. Encargos debitados à Classe**

| | 31/07/2026 a 31/08/2026 | |
|---|---|---|
| | Valores | Percentual |
| Taxa de administração | 890 | 0.27% |
| Outras despesas operacionais | 88 | 0.03% |
| | **978** | **0.30%** |
| **Patrimônio líquido médio do período** | | **326,303** |

**11. Tributação**

Como regra geral, os rendimentos auferidos pela carteira da Classe não estão sujeitos à incidência do imposto de renda, exceto ganhos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRF") de acordo com as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas. Não se aplica, todavia, a regra de retenção na fonte em relação aos rendimentos auferidos em decorrência de eventuais aplicações pela Classe em: (i) certificados de depósito agropecuário, (ii) warrant agropecuário, (iii) certificado de direitos creditórios do agronegócio, (iv) letras de crédito do agronegócio, (v) certificados de recebíveis do agronegócio e (vi) cédula do produto rural, na forma do disposto no artigo 16-A, § 5º, da Lei nº 8.668/93.

Os rendimentos distribuídos pela Classe, de modo geral, sujeitam-se à incidência do IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), inclusive quando distribuídos à Cotista que seja pessoa jurídica isenta. Os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de Cotas da Classe sujeitam-se à tributação pelo IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), no caso de resgate de Cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável, nos casos de alienação de Cotas.

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3ª da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

**12. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

**13. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração**

Os serviços de custódia e tesouraria são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., e o serviço de escrituração é prestado pela própria Administradora.

**14. Partes relacionadas**

Durante o período, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1, 6 e 13.

**15. Demonstrativo ao valor justo**

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

| | 31/08/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | **Nível 1** | **Nível 2** | **Nível 3** | **Total** |
| **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** | | | | |
| Cotas de fundo de renda fixa | - | 97,111 | - | 97,111 |
| Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs | - | 184,662 | - | 184,662 |
| Cotas de fundos de investimento - FIAGRO | - | 37,760 | - | 37,760 |
| **Total do ativo** | **-** | **281,773** | **-** | **319,533** |

**16. Outras informações**

**16.1** Em conformidade com a Resolução CVM nº 175, as demonstrações financeiras da Classe, relativas ao período findo em 31 de agosto de 2026, não foram submetidas à auditoria independente, uma vez que a Classe encontrava-se em atividade há menos de 90 (noventa) dias da data-base de 31 de agosto de 2026.

**16.2** A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

**16.3** A Classe pode aplicar recursos em instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido.

**16.4** Em 30 de julho de 2026, considerando que o Fundo encontra-se devidamente registrado perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, não tendo ainda iniciado as suas atividades, foi publicado o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, aprovando a alteração do Regulamento do Fundo, bem como do Anexo I descritivo da Classe, de forma a implementar determinadas alterações.

**17. Eventos subsequentes**

Após 31 de agosto de 2026 até a data de aprovação das demonstrações financeiras pela Adminstradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

**Mayara Lopes**
**Contadora**
**CRC: SP- 292201/O-0**

**Gustavo Piersanti**
**Diretor**
**CPF: 016.697.087-56**

* * *

NÃO AUDITADA